

|   |   |
|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: ufmqmbit<br/><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/>12/03/2019<br/>Requerimento nº 130/2019<br/>Protocolo nº 913/2019<br/>Processo nº 378/2019</p> |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Dr. João</p>  |   |

Com fulcro nos artigos art. 76, IV, 154, IX e 177, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, a realização de SESSÃO ESPECIAL, na data de 16 de Maio do corrente ano, às 19:30 horas, no Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour”, com o objetivo de comemorar os 43 anos de criação do município de Tangará da Serra e os 33 anos de criação do município de Nova Olímpia.

## JUSTIFICATIVA

No dia 13 de maio de comemoramos os 43 anos de criação do município de Tangará da Serra e os 33 anos de criação do município de Nova Olímpia.

O município de Tangará da Serra foi criado pela lei nº 3.687, de 13 de maio de 1976, de autoria do Deputado Amando Barbosa.

Já o município de Nova Olímpia foi criado pela lei nº 4.996 de 13 de maio de 1986, de autoria das Bancadas do PDS E PMDB.

**Tangará da Serra** é o quinto município mais populoso de seu estado, com população de 101 764 habitantes, conforme a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018.

Criado em 13 de maio de 1976, é consideravelmente novo e destaca-se pelo seu rápido crescimento populacional e econômico, além de ser um dos mais progressistas do interior do estado. Sua economia baseia-se na prestação de serviços, agroindústria e agricultura, com destaque para a produção de soja e cana-de-açúcar. O comércio é considerando um dos mais estruturados no interior de Mato Grosso. O município é um pólo regional, sendo uma das cidades mais ricas do estado, possuindo também diversos atrativos turísticos em seu interior, como cachoeiras, pousadas e parques. O nome de Tangará Da Serra vem do pássaro tangará, que nas épocas de calor no sul, migravam para Tangará na busca de frio.

Sua área é de 11.323,640 km<sup>2</sup> e a distância até Cuiabá, capital administrativa estadual, é de 240 quilômetros.

O município é rico em belezas naturais, no verão as ruas da cidade acabam por ficar banhada por Ipês de diversas cores. Banhado por vários rios e córregos, o município destaca-se por suas cachoeiras. A cachoeira do seputuba é um dos lugares mais visitados da cidade. Atrai visitantes do Brasil.

No inverno, a cidade é considerada uma das mais frias do Estado de Mato Grosso. O seu clima tropical também favorece nas altas temperaturas.

Antes da emancipação, era distrito de Barra do Bugres. O município se destaca por seu crescimento avançado, sendo um dos maiores municípios do Estado.

Sua população se baseia em famílias que vieram do Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás e de Minas Gerais.

O lugar recebeu a atual denominação através de seus pioneiros, inspirados pelo canto macio, cheio, vivo e sonoro do pássaro Tangará, uma das aves brasileiras mais famosas, avistado pelos primeiros visitantes da região, que aliaram o nome do gracioso pássaro à majestosa Serra de Itapirapuã e batizaram a localidade como *Tangará da Serra*.

O município é considerado um dos mais bonitos do estado do Mato Grosso.

Já em Nova Olimpia os primeiros povoadores da localidade acompanharam o curso histórico de Barra do Bugres, uma penetração espontânea de aventureiros.

No começo da década de setenta, Belizário de Almeida, paulista de Barretos, conhecido por Bili, agrimensor prático, partiu de Assari, hoje entroncamento para Arenópolis-Tangará da Serra, com 12 índios da tribo dos umutina, abrindo picada até o córrego do Grilo, sugestivo nome em face das terras griladas na região. Assim começou o lugar. Tudo na enxada, antes da revolução moderna do cerrado.

Foram chegando ao lugar os migrantes, a maior parte procedentes de Olímpia, Estado de São Paulo. Devido a este fato, o núcleo passou a denominar-se Olímpia. A Lei Estadual nº 2.153, de 15 de maio de 1960, criou o Distrito de Paz de Olímpia.

O município foi criado através da Lei Estadual nº 4.996, de 13 de maio de 1986, com a denominação de Nova Olímpia. O termo "Nova" foi acrescentado para distinguir o município mato-grossense do município paulista de Olímpia.

Visando prestar uma justa homenagem a estes pujantes municípios estamos propondo a realização desta Sessão Especial.

Na oportunidade serão homenageados ilustres cidadãos desses dois municípios que muito contribuíram para o desenvolvimento dos mesmos.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 11 de Março de 2019

**Dr. João**  
Deputado Estadual